



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para julgar/avaliar os concorrentes do IX Festival da Canção, que ocorrerá dia 07 de dezembro na praça Frei Bruno localizada no centro de Xaxim – SC.

2.2 Jurados capacitados são essenciais para avaliar aspectos como originalidade, melodia, harmonia, interpretação, presença de palco, e impacto emocional, garantindo que os critérios sejam atendidos de forma consistente. Saber que a avaliação será conduzida por profissionais capacitados motiva os participantes, que percebem uma oportunidade real de reconhecimento e valorização de seu trabalho. A escolha de jurados qualificados fortalece a reputação do festival, transmitindo ao público e aos participantes a seriedade do processo avaliativo

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 900,00** (novecentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1)** Fornecedor: **Daniela Baggio Piaia**: R\$ 900,00
- 2)** Fornecedor: **Alcedir Capeletti**: R\$ 1.200,00
- 3)** Fornecedor: **Jean Carlos Lersch**: R\$ 1.500,00

4.2 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

4.3 Após análise cuidadosa, a empresa Daniela Baggio Piaia CNPJ 28.261.286/0001-23 ganhou ofertando seu serviço pelo menor preço, assim ganhando preferência, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor DANIELA BAGGIO PIAIA, CNPJ 28.261.826/0001-23, foi baseada em uma análise detalhada da proposta apresentada. A escolha foi realizada com base em diversos fatores que garantem a qualidade, conforto e eficiência do evento. A seguir, detalhamos as principais razões que justificam essa escolha:



5.2 Custos Justos: Os valores propostos pela empresa são compatíveis com o mercado e refletem a qualidade dos serviços prestados. Realizamos uma pesquisa de preços e constatamos que a proposta apresentada está abaixo do valor das outras empresas cotadas. **Atendimento às Necessidades do Evento:** Os jurados foram selecionados com base em critérios que atendem às especificidades do festival.

5.3 Valorização do Evento: A presença de jurados qualificados eleva a credibilidade do festival, demonstrando que a competição possui um padrão elevado e é tratada com seriedade.

5.4 Avaliação Profissional e Imparcial: Jurados especializados garantem uma análise justa e objetiva dos participantes, baseando-se em critérios técnicos e artísticos, o que assegura que os vencedores sejam escolhidos de forma equitativa.

5.5 Promoção da Educação e Cultura: A atuação dos jurados contribui para a valorização da cultura local, promovendo o desenvolvimento artístico das crianças e fortalecendo os laços entre educação, cultura e comunidade.

5.6 Apoio à Formação de Novos Talentos: Jurados com experiência ajudam a identificar e apoiar jovens talentos, oferecendo, muitas vezes, orientações valiosas para o desenvolvimento futuro dos concorrentes.

5.7 Demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com a necessidade da demanda no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Necessidade da demanda
- 4) Histórico de comprovação
- 5) Possibilidade de Personalização

5.8 Diante do exposto, solicitamos a aprovação da contratação da empresa Daniela Baggio Piaia, considerando que o investimento realizado trará retorno significativo em termos de qualidade e satisfação dos participantes e do público.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **DANIELA BAGGIO PIAIA**

CNPJ: **28.261.826/0001-23.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:



PREFEITURA DE
XAXIM

Despesa	35
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.002 - Secretaria da Educação e Cultura
Função	13 - Cultura
Subfunção	392 – Difusão da cultural
Programa	1301 – Desenvolvimento Cultural
Ação	2045 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza	3.3.90.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 05 de dezembro de 2024

Ideraldo Luiz Sorgato
Prefeito Municipal em exercício